



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 185/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 08 de junho de 2020.

EDITAL Nº185/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, vinculado a Proec - UNIFESP, conforme abaixo:

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros	Estudante de graduação da Unifesp	2	400,00	4 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – EFLCH, Campus Guarulhos ou nos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto Saúde e Sociedade do Campus Baixada Santista (bem como participar das atividades do Grupo Reflexos de Palmares). Ter afinidade e participação em grupos de estudos e pesquisa relacionados aos temas das relações raciais, do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana; comprometimento com pautas relacionadas ao enfrentamento do racismo.

1.2 Atribuições: Participar e colaborar na execução de atividades previstas pelo NEAB para o 2º semestre de 2020; Acompanhar Grupo de Estudo coordenado por docentes do NEAB; Participar da organização de eventos; (Re)Organizar a página de Facebook dos Núcleos.

1.3 02 (duas) vagas sendo 01 (uma) vaga para campus Baixada Santista e 01 (uma) vaga para campus Guarulhos.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Os bolsistas deverão ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio aos projetos.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá enviar – exclusivamente - por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço dh.proec@unifesp.br

3.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo.

3.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.4, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação as normas vigentes.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Serão atribuídas duas (02) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 4 (quatro) meses, correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2020, para estudantes de graduação participantes da atividade.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O(a)s contemplado(a)s deverão apresentar à PROEC, relatório de execução da atividade final circunstanciado.

5.2 O relatório final circunstanciado deverá ser entregue até o dia 15 de dezembro de 2020 à PROEC pelo e-mail secretaria.proec@unifesp.br em formato PDF. No assunto do e-mail informar “relatório atividades bolsista NEAB”.

5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como no não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de dezembro de 2020.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Consistirá em análise curricular dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Período de inscrição: 13/08/2020 a 18/08/2020 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília /DF)

8.2 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 24/08/2020.

8.3 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

8.4 O presente processo seletivo será válido por 4 (quatro) meses.

8.5 Início e término das atividades: setembro/2020 a Dezembro/2020.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico dh.proec@unifesp.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar o cargo/função.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Reitoria para o Edital PROEC Nº 185 de 08 de junho de 2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: dh.proec@unifesp.br.

10.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

10.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp

Prof. Dr. José Carlos Gomes da Silva
Coordenador do NEAB

Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pro-Reitora de Extensão e Cultura
PROEC - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Gomes da Silva, Docente**, em 13/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 14/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0330700** e o código CRC **9D9BEE22**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>